



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Educação
Responsável	Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de bolsas para professores da rede municipal de Educação, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	045.000.868	BOLSA DE LONA Material: Lona, fechos em zíper, alça de mão e tiracolo; 03 repartições, 02 bolsos na frente. -Comporta materiais pedagógicos, notebook de 14", etc. Na cor Preta, peso aproximado 380grs, comprimento mínimo: 38 cm x Atura mínima: 27 cm x Largura mínima: 15 cm	UN	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00

OBS: A bolsa deve Conter os logotipos e a frase, conforme o anexo.

1.2. Classificação do objeto: Bolsas.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de bolsas, aquisição comum.

Análise de risco: A não aquisição de bolsas para professores gera riscos ergonômicos, operacionais e financeiros.

-O transporte desconfortável diário aumenta o desgaste físico do docente.

-Danos a materiais: notebooks, livros e provas podem molhar ou amassar facilmente.

-Perda de documentos: bolsas sem divisórias facilitam a queda de papéis importantes.

-Falta de organização: a ausência de compartimentos específicos atrasa o início das aulas.

1.5- Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6 - Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2-Justificativa: Justifica-se a aquisição de bolsas de lona destinadas aos professores das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Quatá, com a finalidade de proporcionar um meio adequado, seguro e resistente para o transporte de notebooks, materiais pedagógicos, documentos e demais instrumentos utilizados no desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

das atividades educacionais. A utilização das bolsas contribuirá para a proteção e conservação dos equipamentos e materiais, facilitando o deslocamento dos profissionais entre a unidade escolar e outros espaços de trabalho, além de promover maior organização e praticidade na rotina dos docentes. A aquisição atende ao interesse público e às necessidades da Rede Municipal de Educação, oferecendo melhores condições para o transporte dos recursos utilizados pelos professores no planejamento e desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo, conseqüentemente, para a melhoria da organização e da qualidade do trabalho educacional desenvolvido nas unidades escolares do Município de Quatá.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
312	Manutenção Ensino Fundamental (QSE)	Recurso Federal

3.1. Origem do recurso:

Recurso Federal.

4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Entrega em até 20 dias corridos contados a partir recebimento do empenho. O itens devem ser novos e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 20 dias corridos contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Os itens deverão ter uma garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, conforme o CDC. Caso venham a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituir o item, garantindo sua qualidade.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Educação

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 50 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A bolsa deve conter os logotipos e a frase, conforme o anexo.

Os arquivos de imagem dos logotipos serão enviados posteriormente à empresa vencedora.

6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação;
- Fornecer dados bancários para o pagamento da nota fiscal ocorrer por transferência eletrônica identificada em até 30 DIAS.
- A contratada deve realizar a personalização das bolsas conforme o anexo abaixo.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestor: Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira – Secretária Municipal de Educação

Fiscalizador: Luciane Boiarengo - Assessor Administrativo

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email da Secretaria: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-2094

Anexo: Imagem de referência da bolsa / logotipos e frase



Quatá/SP, 27 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 27/07/2026 18:18:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 28/07/2026 10:07:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessor Administrativo

Evandro Alves
Evandro
Escriturário/Elaborador TR